



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3783

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Eduardo Avelino Pereira

Data: 30/03/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 12/93. Denomina o "Conjunto Habitacional Dr. José Corrêa Machado", edificado no bairro Maracanã. (Referente à Lei nº 2.111, de 28/04/1993).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 75 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cl: 8.2
Ordem: 75
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

12/93

Autor: Vereador Eduardo Avelino Pereira

Assunto:

Denominando Conjunto Habitacional Dr. José Corrêa
Machado. O Conjunto de Habitação popular
edificado no Bairro Maracanã nessa
cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 30.03.93

2 À Com. de Leg. e Justiça em 30.03.93

3 Aprovado em 1º-0-01.04.93

4 À Com. de Desenvolvimento

de Faz. Públ. - 01.04.93

5 Aprovado em 2-0-06.04.93

6 À Com. de Redação - 06.04.93

7 Aprovado em 7-0-13.04.93

8 À sanção - 13.04.93

9 A sançao - 13.04.93

10 Aprovado -

A Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE

EM DE

DE 18

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina Conjunto Habitacional .

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica denominado de DR. JOSE CORRÊA MACHADO o Conjunto de Habitação Popular edificado no Bairro Maraçanã, nesta cidade .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 30 de março de 1993.

Eduardo Avelino Pereira
Vereador Eduardo Avelino Pereira

JUSTIFICATIVA

A homenagem que pretendemos prestar através do presente projeto é das mais justas e meritórias , eis que o homenageado, o saudoso Dr. José Correa Machado, é pessoa que passou à história de Montes Claros como um exemplo de cidadão e de homem público, tendo sido Vereador e também Presidente a esta Casa Legislativa, sendo também genitor do nosso ex-companheiro , Dr. José Correa Machado, arquiteto e conceituado empresário de nossa cidade, que também nesta Casa, como Vereador, deu exemplos de integridade, de honradez e de amor à causa dos interesses de nossa terra.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSAO DE Legislação
e Justiça

EM 06 DE abril DE 1993

PRESIDENTE

L. L. S. G.

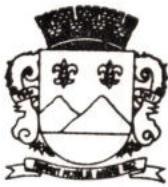
Tomaz

Antônio

U. B. T.

Tomaz

Antônio



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 13 de abril de 1993

Ofício nº 227/93

Assunto : Encaminhando projetos para sanção.

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo :

1. alterando dispositivos da Lei Municipal 1935 , que dispõe sobre a Política de Atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
2. autorizando esse Executivo a aplicar as eventuais disponibilidades de caixa do município ;
3. denominando vias públicas no Bairro Village do Lago I ;
4. denominando Conjunto Habitacional Dr. José Correa Machado .

Este ocasião, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Gil Pereira
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal - MONTES CLAROS